



# Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

**Ano VI Nº 450 Semana de 29 de outubro a 04 de novembro de 2010 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.520, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Proc. 088/2010

Autor: Paulo César Gambarini

Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Programa Jahu Pomar.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaú aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implantar o Programa Jahu Pomar.

**Art. 2º** O Programa Jahu Pomar tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e do eco-sistema da cidade, visando o desenvolvimento de uma consciência ecológica urbana e proteção ao meio ambiente.

**Art. 3º** O Programa Jahu Pomar desenvolverá atividades e ações de cunho cultural e educacional que promovam a conscientização e a proteção do meio urbano.

**Art. 4º** O Executivo promoverá campanhas em parcerias com as entidades públicas, organizações privadas e organizações não governamentais, incentivando o cultivo e plantio de árvores frutíferas e hortas comunitárias em terrenos e áreas desocupados e lotes vazias da cidade.

**Art. 5º** Em cada quarteirão onde ocorrer a supressão, queda ou corte de árvore nas vias públicas, serão substituídas por pelo menos uma árvore frutífera.

**Art. 6º** Em todas as construções e edificações que têm projetos com previsão ou obrigatoriedade de assegurar áreas verdes e espaço de lazer, serão exigidos o cultivo e a plantação de pelo menos uma espécie de árvores frutíferas.

**Art. 7º** Fica instituído o Prêmio de Honra ao Meio Ambiente – Jahu Pomar, pelo melhor projeto de arquitetura e engenharia elaborado e implantado no Município de Jaú.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Prefeitura Municipal de Jaú,**

**em 20 de outubro de 2010.**

**156º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**

**Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.519, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Proc. 047/2010

Autor: Paulo César Gambarini

Institui o censo inclusão para a identificação do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaú aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Censo Inclusão, com os seguintes objetivos:

I – identificar, mapear e cadastrar os perfis socioeconômicos e as condições de habitação e de mobilidade urbana das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que residem no Município;

II – fornecer subsídios para a formulação e a execução de políticas públicas que promovam a acessibilidade e a inclusão social das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – pessoa com deficiência: aquela com perda ou anormalidade de estruturas ou



funções fisiológicas, psicológicas, neurológicas ou anatómicas que gerem incapacidade ou limitação para o desempenho das atividades da vida diária, agravada pelas condições de exclusão e vulnerabilidades sociais a que as pessoas nesta situação estão submetidas;

II – pessoa com mobilidade reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora e da percepção.

**Art. 3º** Para a consecução dos objetivos do Censo Inclusão, será feita coleta de dados conforme o disposto no regulamento desta Lei.

Parágrafo único. A coleta de dados de que trata o caput deste artigo será realizada a cada 4 (quatro) anos no Município.

**Art. 4º** Os dados coletados para o Censo Inclusão serão organizados em cadastro acessível ao público na sede do órgão municipal responsável pela coordenação das atividades relativas às pessoas com deficiência e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jahu na internet.

**Art. 5º** O Censo Inclusão será executado pelo órgão municipal responsável pela coordenação das atividades relativas às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Para a execução do Censo Inclusão, poderão ser estabelecidos convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 20 de outubro de 2010.  
156º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.518, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.**

Proc. 068/2010

Autor: Carlos Alberto Lampião Bigliuzzi Magon

Institui a "Semana Municipal de Combate à Pedofilia" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** É instituída no calendário oficial do Município a "Semana Municipal de Combate à Pedofilia", a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de maio.

**Art. 2º** A "Semana de Combate à Pedofilia" terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos e palestras, a fim de que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate ao crime de pedofilia.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 20 de outubro de 2010.  
156º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.517, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.**

Proc. 083/2010

Autor: Ademar Pereira da Silva

Obriga as empresas de transporte público coletivo municipal fixarem no veículo frase que especifica.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** As empresas de transporte público coletivo municipal ficam obrigadas a fixar em todos os veículos, placa com os dizeres "como estou dirigindo?", seguidos do número de telefone da empresa ou ouvidoria para eventuais reclamações.

**Art. 2º** O descumprimento do disposto no artigo anterior desta lei implicará ao infrator a aplicação de multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dobrada em caso de reincidência.

**Parágrafo único.** A multa de que trata o caput deste artigo será atualizada anualmente pela correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

**Art. 3º** A placa, a que se refere o artigo 1º deste artigo, será fixada na parte traseira do veículo, com letras de tamanho e cor legíveis e visíveis para os demais motoristas e pedestres, facilitando a imediata comunicação da reclamação.



**Art. 4º** As empresas de transporte coletivo do Município de Jahu deverão fornecer trimestralmente relatório com os dados armazenados pelas ligações recebidas à Prefeitura Municipal, para avaliação.

Parágrafo único. Fica a critério do Poder Executivo aplicar sanções que julgar necessárias às empresas que apresentarem grande número de reclamações.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias, contado a partir da data de sua publicação oficial.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 20 de outubro de 2010.  
156º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### Extrato de Convênios.

Instrumento : Termo de Aditamento.

Autorização Legal: Decreto Municipal 5.740, de 12 de setembro de 2008.

Nº do Instrumento: 7474

Conveniada: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

CNPJ: 47.865.597/0001-09

Objeto: Prorroga prazo.

Prazo de Vencimento: 09 de agosto de 2011.

Data da assinatura: 05 de agosto de 2010.

Valor Total: n/c.

Instrumento : Termo de Aditamento.

Autorização Legal: Decreto Municipal 5.740, de 12 de setembro de 2008.

Nº do Instrumento: 7473

Conveniada: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

CNPJ: 47.865.597/0001-09

Objeto: Prorroga prazo.

Prazo de Vencimento: 16 de agosto de 2011.

Data da assinatura: 12 de agosto de 2010.

Valor Total: n/c.

Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 20 de outubro de 2010.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

N.º 1.951, de 23/09/2010 – Nomeia Rhary Bassan, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.952, de 23/09/2010 – Nomeia Rita de Cassia Padroni Barbosa, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.953, de 23/09/2010 – Nomeia Silvana Regina Pinheiro Vidal, para exercer o

cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.954, de 23/09/2010 – Nomeia Silvia Rosana Baldi Carinhato, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.955, de 23/09/2010 – Nomeia Silvia Soares Ramos dos Santos, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.956, de 23/09/2010 – Nomeia Andréa Aparecida Sorentino, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.957, de 23/09/2010 – Nomeia Ariane Nathalie Polini, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.958, de 23/09/2010 – Nomeia Camila Meschini, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.959, de 23/09/2010 – Nomeia Carolina Calderan, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.960, de 23/09/2010 – Nomeia Charlene Diman, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.961, de 23/09/2010 – Nomeia Cintya Andressa Macedo Veiga, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.962, de 23/09/2010 – Nomeia Claudia Aparecida Abbas, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.963, de 23/09/2010 – Nomeia Daiana Renata Bernardo Rodrigues, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.964, de 23/09/2010 – Nomeia Daniele Maria Xavier Alves, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.965, de 23/09/2010 – Nomeia Débora Garcia, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.966, de 23/09/2010 – Nomeia Denise Silvana Zanoli Bassoto, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.967, de 23/09/2010 – Nomeia Giovana Beltrami Munhoz, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.968, de 23/09/2010 – Nomeia Graziela Romero, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.969, de 23/09/2010 – Nomeia Juliana Galvão Lopes, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento infantil I, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.970, de 23/09/2010 – Nomeia Lady Marilyn dos Anjos Germano Alves dos Santos, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.971, de 23/09/2010 – Nomeia Loriane Aparecida Santo, para exercer o cargo



de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.972, de 23/09/2010 – Nomeia Lucia Maria de Paula Ribeiro Santos, para exercer o cargo de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.973, de 23/09/2010 – Nomeia Maiara Cristina Pereira, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.974, de 23/09/2010 – Nomeia Maria Áurea de Oliveira Ventura, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.975, de 23/09/2010 – Nomeia Maristela Cristina Sanches, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.976, de 23/09/2010 – Nomeia Mayara Carinhato e Silva, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.977, de 23/09/2010 – Nomeia Milena Aparecida dos Santos, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.978, de 23/09/2010 – Nomeia Patrícia Rego, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.979, de 23/09/2010 – Nomeia Priscila Fernanda Bento de Camargo, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.980, de 23/09/2010 – Nomeia Raquel Aparecida Lata Cazotto, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.981, de 23/09/2010 – Nomeia Valquíria Elaine Fernandes Pavan, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.982, de 23/09/2010 – Nomeia Valquíria Maria Porto, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.983, de 23/09/2010 – Nomeia Vanda Ferreira de Souza Silva, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.984, de 23/09/2010 – Nomeia Mariana Antônia Paulucci do Prado, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 10 de agosto de 2010.

N.º 1.985, de 23/09/2010 – Nomeia Juliana Thais Beltrame, para exercer o cargo de Diretor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 12 de agosto de 2010.

N.º 1.986, de 23/09/2010 – Nomeia Sergio Luiz Francisco, para exercer o cargo de Diretor de Educação Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 17 de agosto de 2010.

N.º 1.987, de 23/09/2010 – Nomeia Evandro Antônio Correa, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, de provimento efetivo, a partir de 13 de agosto de 2010.

N.º 1.988, de 23/09/2010 – Nomeia Natalia Mercaldi de Lima, para exercer o cargo de Diretor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 3 de agosto de 2010.

N.º 1.989, de 23/09/2010 – Nomeia Luiza Busaranho Conte, para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica, de provimento efetivo, a partir de 2 de agosto de 2010.

N.º 1.990, de 23/09/2010 – Nomeia Gláucia Beatriz Victor Petian, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.991, de 23/09/2010 – Nomeia Camélia de Oliveira Coelho Padoveze, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 1º de setembro de 2010.

N.º 1.992, de 23/09/2010 – Concede Progressão Funcional à Professora Auxiliar de Educação Infantil, Tereza Mendes Vidal, para a referência 05, faixa I, tabela II, a partir de 14 de setembro de 2010.

N.º 1.993, de 23/09/2010 – Concede Progressão Funcional à Professora de Educação Infantil, Camélia de Oliveira Coelho Padoveze, para a referência 05, faixa I, tabela I, a partir de 1º de setembro de 2010.

N.º 1.994, de 24/09/2010 – Exonera Antônio Carlos Ferreira Vaz, do cargo de Auxiliar de Segurança I, de provimento efetivo, a partir de 16 de setembro de 2010.

N.º 1.995, de 24/09/2010 – Concede 1 dia de Licença do Artigo 74 da LC 265/2005 à Milene Maria Fachin de Oliveira, no dia 17 de setembro de 2010.

N.º 1.996, de 24/09/2010 – Prorroga por 60 dias a Licença Maternidade de Maria Lucia Mazza, nos termos da LC 352/2010, a partir de 29 de dezembro de 2010.

N.º 1.997, de 24/09/2010 – Interrompe a Licença sem vencimentos de Rejane Marchesan Pascucci, concedida pela portaria n.º 1.171/2010, a partir de 20 de setembro de 2010.

N.º 1.998, de 24/09/2010 – Exonera Antônio Aparecido Betarelli do cargo de Auxiliar de Segurança I, de provimento efetivo, a partir de 20 de setembro de 2010.

N.º 1.999, de 24/09/2010 – Concede 1 dia de Licença do Artigo 74 da LC 265/2005 à Dorival Marques Correa, no dia 17 de setembro de 2010.

N.º 2.000, de 24/09/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Vera Lucia Vicente Claro, referente ao período de 03.05.2005 a 03.05.2010.

Jahu, 27 de outubro de 2010.

CRISTIANO MADELLA TAVARES  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### PORTARIA Nº 2.130, de 19 de outubro de 2010.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Jahu.

Usando de suas atribuições legais, RESOLVE, designar os Srs. JORDANA MARIA SAGGIORO, Agente Administrativo, PAULA TATIANA REGALO, Telefonista I e GERALDO MOZART HENRIQUE JUNIOR, Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar através de Processo Administrativo, irregularidades no serviço público, responsabilidade de servidor público por ação ou omissão, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou de atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo em que se encontre investido, assegurando ao indiciado o contraditório e a ampla defesa.

Fica revogada a Portaria nº 924, de 4 de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 19 de outubro de 2010.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrada na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



## Seção II Secretaria

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ DO BRASIL

Convido a todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias e também as pessoas interessadas em projetos sociais de ajuda humanitária de âmbito geral a comparecerem no dia 07 de Novembro de 2010, domingo, às 14 horas, à Rua Tuffic Nicolau, nº 37, no salão gentilmente cedido pela Igreja Brilho Celeste, a se reunirem em Assembléia Geral da Associação Beneficente Cristã do Brasil – A.B.C.B., para participarem da mesma na qualidade de sócio fundador.

A assembléia será instalada, em primeira convocação às 14 horas e, em segunda convocação, às 14 hs 30 min.

Ordem do dia:

1. Apresentar os relatórios e contas competentes às atividades do primeiro ano dessa Associação para aprovação;
2. Apresentar os planos de ação para o segundo ano Associação;
3. Apresentar futuros projetos da Associação;
4. Apresentar novos associados.

Jaú/SP, 28 de Outubro de 2010.

Eliseu dos Santos  
Comissão Organizadora

## Seção IV Autarquias

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

#### LICITAÇÃO Nº 25/10 – EDITAL Nº 16/10 PREGÃO PRESENCIAL

Objeto:- Aquisição de tubos de PEAD. - Abertura:- 16 de novembro de 2010 às 10,00 horas - Informações:- Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014-3622-3033. Edital disponível no site [www.saemja.jau.sp.gov.br](http://www.saemja.jau.sp.gov.br).

Jaú – 22 de outubro de 2010  
CLAUDIA ALICE BACCARO  
Superintende

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

#### “EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jaú - SAEMJA, convoca a candidata habilitada em concurso público nº 01/2007, abaixo identificada para comparecer munida do RG, CPF e protocolo de inscrição, no período de 10 a 12 de novembro de 2010, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
4º	Renata Fre Camargo Lima Fernandes	Telefonista	30325032-X

Jaú - 26 de outubro de 2010  
CLÁUDIA ALICE BACCARO  
Superintendente



## Seção V Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Minuta do Contrato para Publicação na edição de 29/10 a 05/11

Extrato de Contrato

Contrato No. 014/2010

Contratada: Ello Armazenagens Ltda.

Objeto: Compra e venda de produtos eletrônicos.

Valor: R\$ 15.074,00 (quinze mil e setenta e quatro reais)

Dotação: 4.4.90.52.01.01.02.01.122.0705.2258 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2010

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato

Contrato No. 015/2010

Contratada: BBComp Comércio de Produtos para Informática Ltda.

Objeto: Compra e venda de produtos eletrônicos.

Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Dotação: 4.4.90.52.01.01.02.01.122.0705.2258 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2010

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato

Contrato No. 016/2010

Contratada: Dexter Consultoria Educacional e Concursos Públicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de elaboração e realização de concurso público.

Valor: R\$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos) por inscrição (nível médio) e

R\$ 11,43 (onze reais e quarenta e três centavos) por inscrição (nível superior).

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2010

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato

Contrato No. 017/2010

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



Objeto: Prestação de Serviços Postais.  
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
 Dotação: 14-3.3.90.39.01.01.02.01.122.0705.2258 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.  
 Data da Assinatura: 24 de agosto de 2010  
 Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato

Contrato No. 018/2010  
 Contratada: Tipografia & Offset O Jornal Ltda EPP  
 Objeto: Impressão Gráfica de 13.000 (treze mil) exemplares da revista Câmara Jovem.  
 Valor: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)  
 Dotação: 3.3.90.32.01.01.02.01.122.0705.2258 – Material de Distribuição Gratuita.  
 Data da Assinatura: 27 de setembro de 2010  
 Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Rescisão

Contrato No. 019/2010  
 Contratada: Hospedaria Internet S.S Ltda.  
 Objeto: Prestação de serviços profissionais de hospedagem e/ou registro de domínio.  
 Data da Assinatura: 30 de setembro de 2010  
 Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato

Contrato No. 020/2010  
 Contratada: Kid Lixo Ind. Com. Embalagens Plásticas Ltda.  
 Objeto: Fornecimento de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis.  
 Valor: R\$ 5.821,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e hum reais)  
 Dotação: 3.3.90.30.01.01.02.01.122.0705.2258 – Material de Consumo.  
 Data da Assinatura: 30 de setembro de 2010  
 Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato

Contrato No. 021/2010  
 Contratada: Hospedaria Internet S/S Ltda.  
 Objeto: Prestação de Serviços de Hospedagem de Website e/ou registro de domínio.  
 Valor: R\$ 1.404,00 (hum mil, quatrocentos e quatro reais)  
 Dotação: 14-3.3.90.39.01.01.02.01.122.0705.2258 - Outros Serviços de Terceiros  
 Data da Assinatura: 01 de outubro de 2010  
 Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Câmara Municipal de Jahu torna público que a Licitação No. 010/2010 (Pregão Presencial No. 008/2010), publicado na edição de 01/10/2010 dos jornais Bom Dia – Caderno Bauru, Comércio do Jahu e Jornal Oficial do Município, com data de abertura das propostas marcada para o dia 19/10/2010, foi declarada deserta por não ter havido empresas interessadas. Objeto: Contratação de empresa para confecção de 2.500 exemplares da Lei Orgânica do Município de Jahu.

Jahu, 19 de outubro de 2010

PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE

Presidente

Publicado na edição de 29/10 a 05/11/2010 do Jornal Oficial de Jahu

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica aos interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010 – aquisição de gasolina comum e etanol. A entrega se dará de forma parcelada nas condições constantes no Edital. O Credenciamento terá início às 14h00 do dia 16 de novembro de 2010, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jaú/SP. Imediatamente após o término do credenciamento, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO, que terá regime de contratação pelo menor preço unitário por item. O Edital completo encontra-se disponibilizado a partir de 03/11/2010, na página da Câmara Municipal de Jahu ([www.camarajau.sp.gov.br](http://www.camarajau.sp.gov.br)), no campo "LICITAÇÕES", ano 2010, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jaú/SP. Consultas e informações suplementares poderão ser feitas somente através do email [camarajau@camarajau.sp.gov.br](mailto:camarajau@camarajau.sp.gov.br) ou pelo fax (14) 3602-8785 a/c Diretoria Contábil. Jahu, 28 de outubro de 2010. PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE - Presidente

## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

**Jornalista Responsável: Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362**

**Diagramação: Jaucom**

**Impressão: Jaucom (14) 3626-4500 - Jaú**

**Tiragem: 500 exemplares - Semanário**

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

